



Defensoria Pública Geral - DPGE

Extrato de Termo de Cooperação

| De 07.02.2023

Referência: Processo nº E-20/001.004228/2022

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1070044/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

OBJETO: Para qualificar e otimizar o atendimento dos que procuram a **DPRJ** em busca de serviços de saúde (medicamentos, exames, consultas, internações, procedimentos, serviços, etc.), e promover a solução administrativa dos conflitos, nos termos das cláusulas abaixo, o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA** disponibilizará uma Comissão Técnica formada por profissionais de saúde que comporá o Centro de Apoio Técnico em Saúde (CATE) para atuar junto ao Núcleo de Primeiro Atendimento da **DPRJ** no Município.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

PRAZO: O presente instrumento vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DOe-DPRJ).

FUNDAMENTO: O presente instrumento está amparado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

Id: 202300235 - Protocolo: 1073035

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Extrato de Termo de Apostilamento

| De 03.02.2023

Referência: Processo nº E-20/001/1310/2017

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato nº 36/2018.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Concessão de reajuste do valor do contrato para serviços de teleatendimento considerando a Convenção Coletiva do

Sindicato de Telemarketing (SINTELMARK), com vigência para o período de 1º de Maio de 2022 a 30 de Abril de 2023, com abrangência territorial em todo Estado do Rio de Janeiro, que autorizara o reajuste de salários e auxílio alimentação dos trabalhadores, passando o valor anual do contrato de até R\$ 1.671.802,08 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil oitocentos e dois reais e oito centavos) para até R\$ 1.750.381,20 (um milhão, setecentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), representando um aumento percentual de 4,700265%, a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.750.381,20 (um milhão, setecentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 78.579,12 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

Id: 202300227 - Protocolo: 1070035

Corregedoria Geral - CG

Aviso Geral

| De 06.02.2023

Referência: Processo nº E-20/001.000872/2023

A **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos artigos 17 e 20, I da LCERJ 06/77, e a **COORDENAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE**, nos termos do art. 2º. da RESOLUÇÃO DPGE-RJ Nº 922 DE 05 DE FEVEREIRO

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União (CNCG) expediu, em 19/01/2023, a Recomendação nº 01/2023/CNCGDE 2018, às Corregedorias-Gerais das Defensorias Públicas da União, do Distrito Federal e dos Estados, no seguinte sentido de “expedir atos, nos limites de suas atribuições legais e normativas, orientando defensoras pública e defensores públicos com atuação na defesa e proteção da Criança e Adolescente que, sempre que possível, requeiram ao poder Judiciário local a designação de audiências concentradas para análise individualizada da situação dos adolescentes que estão internados ou em semiliberdade”, e também para que os integrantes da carreira zelem “pela realização presencial de atos processuais relacionados à apuração de ato infracional”;





CONSIDERANDO que o CNJ recomenda a realização das audiências concentradas socioeducativas, conforme Recomendação 98: “Recomendar aos tribunais e autoridades judiciárias a adoção de diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas com vistas a reavaliar as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade”;

CONSIDERANDO que Comitê sobre Direitos da Criança, órgão ao qual compete dar a palavra final a respeito da interpretação da Convenção sobre Direitos da Criança, afirmou, no comentário 25, que: “120. O Comitê reconhece que, quando a digitalização dos procedimentos judiciais resulta na falta de contato pessoal com as crianças, isso pode ter um impacto negativo sobre as medidas de sua reabilitação e de justiça restaurativa construídas sobre o desenvolvimento de relações com a criança. **Nesses casos, e quando as crianças são privadas de sua liberdade, Estados Partes devem proporcionar contato presencial para facilitar a capacidade das crianças de se envolverem de forma significativa com os tribunais e com a sua reabilitação**”;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do processo SEI E20/001.000872/2023,

AVISAM e RECOMENDAM às Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro que:

1 - requeiram ao Poder Judiciário local a designação de audiências concentradas para análise individualizada da situação dos adolescentes que estão internados ou em semiliberdade;

2 - zelem pela realização presencial de atos processuais relacionados à apuração de ato infracional, especialmente nos casos em que os adolescentes estiverem privados de liberdade. Em anexo, segue modelo de ofício a ser expedido aos juízes com atribuição em infância e juventude, sobre as providências referidas no item 01.

CORREGEDORIA GERAL

COORDENAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Id: 202300226 - Protocolo: 1071562

Secretaria de Gestão de Pessoas
- SGP

Ato de Deferimento

| De 07.02.2023

Referência: Processo nº E-20/001.012819/2022 - Interessado(a): GUSTAVO BORGES SOUSA DE CARVALHO, matrícula:

30957120

Considerando o Despacho NUDIR 1070711 , concedo o direito a auferir os percentuais de **10%, 15%, 20% e 25%** de triênios, correspondentes ao direito às percepções do **1º, 2º, 3º e 4º** triênios, correspondentes ao tempo de serviço público apurado, todos com validade a contar de **25.11.2022**, de acordo com o art. 13 da Lei Estadual nº 9392/2021 .

Id: 202300229 - Protocolo: 1071953

Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Aviso Geral da Comissão de Pregão

| De 07.02.2023

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO da DPRJ torna público que fará realizar no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br), a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **008/23**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADO DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TIC, PELO PERÍODO DE 30 MESES, RENOVÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Processo nº: E-20/001.006873/2022

Data da abertura da sessão: 02/03/2023 - 11:02H

Data de início da disputa de preços: 02/03/2023 - 11:02H

Local: www.compras.rj.gov.br

Nº da Licitação no Portal: DPRJ PE Nº 008/23

O edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.defensoria.rj.def.br.

Id: 202300228 - Protocolo: 1072049

Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

Ato de Reconhecimento de Dívida

